

Projeto de Lei nº: 266/14
Processo nº: 7945/14
Autor: Hércules Bellato



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: <u>30</u> / <u>04</u> / <u>15</u>

Rubrica

LEI Nº 8.815

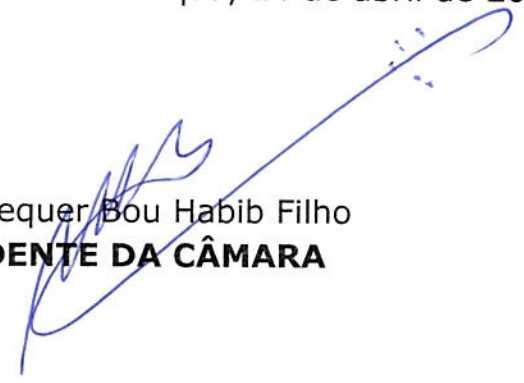
Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Incentivo à Leitura.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia Municipal de Incentivo à Leitura, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Vitória, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 24 de abril de 2015.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA